

EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Horário:** 10h40min. **Local:** Teleconferência via aplicativo ZOOM. **Membros presentes:** Contadores:
2 Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Ana Cristina
3 Cardoso Marques, Neusa Caldas Martins, Sandy Patrycia Teixeira Sena e o Técnico em
4 Contabilidade Carlos Augusto Frota Sodré. **Conselheiros Suplentes:** Não houve. **Convocado:**
5 Contadores Carlos de Oliveira Martins Júnior e Marcia Athayde Moreira. **Ausências justificadas:**
6 Contadores Anderson Roberto Pires e Silva, Raimunda Maria da Luz Silva e Marcia Athayde
7 Moreira, por motivos profissionais de aulas em faculdade. **Outras presenças:** Técnica em
8 Contabilidade Maria Vieira dos Santos. **Visitantes:** Não houve. **Abertura:** O senhor Nelson Gustavo
9 Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, agradeceu as presenças,
10 em seguida fez a abertura dos trabalhos. **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava o
11 Coordenador de Fiscalização, Contador Marcelo Roney Raiol Braga e a Assistente Administrativa
12 Francely de Souza. **Expediente: 1. Viagens da Fiscalização:** Não houve em julho. **2. Ofícios**
13 **Recebidos pelo CFC:** Ofício-Circular nº4620/2023/DIREX/CFC - Devolução dos processos
14 nº2022/000062, com a decisão de negar provimento, mantendo a decisão de penalidade
15 disciplinar de multa no valor de R\$ 1.106,60 (um mil e cento e seis reais e sessentas centavos), e
16 processo nº2022/000066, com a decisão de negar provimento, mantendo a decisão de penalidade
17 disciplinar de multa no valor de R\$ 1.509,00 (um mil e quinhentos e nove reais); Ofício-circular
18 nº4166/2023/DIREX/CFC – Base de dados atualizados do CNAE de convênio entre Receita Federal
19 do Brasil e Conselho Federal de Contabilidade; Ofício nº4251/2023/DIREX/CFC – Pessoas Físicas
20 sem registro profissional em dados da RAIS e da CAGED de acordo de cooperação técnica entre
21 SEPTME e CFC. **3. Ofícios e comunicados recebidos dos CRC's:** CRCMT – Suspensão do Exercício
22 Profissional dos profissionais da contabilidade Domingos Marques Vieira, MT-003929/O por 24
23 (vinte e quatro) meses, Antônio Luiz Pinto Siqueira, MT-006938/O, por 24 (vinte e quatro) meses,
24 Antônio Gonçalves de Oliveira, RS-046088/O, por 06 (seis) meses, Marcelo Marcos Wasen,
25 PR033600/O, por 12 (doze) meses, e Cassação do Exercício Profissional da Profissional da
26 Contabilidade Maria José Alves Costaneski, MT-007314/O. CRCES – Suspensão do Exercício
27 profissional da profissional da contabilidade Maria das Graças Marinato Fortes da Silva, ES-
28 009973/O por 06 (seis) meses. **4. Comunicados internos do CRCPA:** Memorandos do setor de
29 registro nº44, nº45, nº49 e nº50, encaminhamento para fiscalização de registros baixados,
30 solicitações de diligências para processos de registro e informação de indeferimentos de registros
31 de organizações contábeis. **Ordem do dia: 1. Distribuição de Processos:** Dando prosseguimento a
32 pauta, o senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina
33 do Pará, deliberou a distribuição de processos para relato na próxima reunião, prevista para
34 acontecer em 25/09/2023, na seguinte ordem: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Ana Cristina**
35 **Cardoso Marques:** Processos: nº 2023/000131, nº 2023/000225, nº2023/000226, nº2023/000113,
36 nº2023/000041, e nº 2023/000070; **Para relato do(a) Conselheiro(a) Carlos Augusto Frota Sodré:**
37 Processos: nº 2023/000045, nº2023/000125, nº2023/000032, nº2023/000061, nº2023/000060,
38 nº2023/000098, nº2023/000065, e nº 2023/000066; **Para relato do(a) Conselheiro(a) Sandy**
39 **Patrycia Teixeira Sena:** Processo nº 2023/000091, nº2023/000145, nº2023/000135,
40 nº2023/000058, e nº2023/000077; **Para relato do(a) Conselheiro(a) Neusa Caldas Martins:**

EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

41 Processo nº 2023/00028. **2. Processos arquivados:** 1 - Processo(s) arquivado(s) por execução de
42 penalidade de penalidade disciplinar de multa e penalidade ética de [REDACTED] – Art.
43 27 do Decreto-Lei nº 9.295/1046, art. 69 e 71 da Resolução CFC nº.1.603/2020 e art. 27, e parecer
44 COFIS CFC nº1.222/2003: Processos nº 2021/000122 – RAFAEL DA COSTA PINHEIRO, nº
45 2021/000123 – ELENARA DE SOUZA ARAUJO, nº 2022/000002 – RAFAEL SOUZA DA COSTA, e nº
46 2022/000079 – ALEX SILVA PEREIRA. **3. Comunicados de arquivamento por regularização (art. 44**
47 **da Resolução CFC nº1.603/2020):** Processos nº2023/000030 – JANAINA FERREIRA GALVÃO,
48 nº2023/000127 – REGINALDO FERREIRA RUIVO, nº 2023/000140 – KEILLA DOS SANTOS OLIVEIRA
49 PAIXÃO, nº 2023/000172 – DANILO PEREIRA DE SOUZA, Nº2023/000244 – VILSON DE ANASTACIO,
50 Nº2023/000265 – GERLIANE RODRIGUES ALMEIDA, e nº2023/000287 – WALBER JUNIOR DE
51 ARAUJO SILVA. **4. Relato dos processos:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente
52 de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, passou a palavra aos Conselheiros para relato dos
53 processos de acordo com o artigo 48 da Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram relatados os
54 processos a seguir relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a) Conselheiro(a) CARLOS**
55 **AUGUSTO FROTA SODRÉ** - Processo Nº 2023/000014-U - CONTADOR - Por infração a(o) (Fato 1)
56 Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f"
57 do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Responder pela parte técnica e manter a Organização Contábil,
58 CNPJ, no CRCPA, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no
59 CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de Nº 4821;
60 consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB;
61 Notificação de Nº 2021/000460-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a regularização
62 do registro no CRCPA; e consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde
63 até a presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização Contábil.
64 **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em
65 votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** Arquivamento do processo. **De**
66 **relato do(a) Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ** - Processo Nº 2023/000056-U -
67 CONTADOR - Por infração a(o) (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art.
68 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 2) Alínea "c" do Art. 27 do DL
69 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Responder pela parte técnica e
70 manter a Organização Contábil, CNPJ, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido
71 registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de
72 fiscalização de nº 4838; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal
73 do Brasil - RFB; Notificação de nº2022/000510-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a
74 regularização do registro no CRCPA; consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do
75 CRCPA, onde, até a presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização
76 Contábil. (Fato 2) Por descumprimento de determinação expressa deste Regional através da
77 Notificação de nº2022/000510-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a regularização do
78 registro da Organização Contábil, CNPJ, no CRCPA, o que identificamos através de consulta ao
79 cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde, até a presente data, não houve
80 regularização do registro cadastral da Organização Contábil. **Julgamento:** Após leitura do parecer

EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

81 do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por
82 unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.074,00 (um mil e
83 setenta e quatro reais) e penalidade ética de [REDACTED]. **De relato do(a)**
84 **Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA** - Processo Nº 2023/000020-U - TÉCNICO EM
85 CONTABILIDADE - Por infração a(o) (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do
86 art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Responder pela parte
87 técnica e manter a Organização Contábil, CNPJ, sob forma não autorizada, funcionando sem o
88 devido registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de
89 fiscalização de nº 5144; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal
90 do Brasil - RFB; visita in loco; Notificação de nº2022/000230-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias
91 para efetuar a regularização do registro no CRCPA; consulta ao cadastro de setor de registro e de
92 protocolo do CRCPA, onde até a presente data, não houve regularização do registro cadastral da
93 Organização Contábil. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o
94 mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:**
95 arquivamento do processo. **Adiamento de relato de processo:** O senhor Nelson Gustavo Rufino
96 Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o adiamento de relato
97 dos seguintes processos: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Ana Cristina Cardoso Marques:**
98 Processos: nº 2023/000016 e nº 2023/000068. **Interesse geral:** Com a palavra o Coordenador de
99 Fiscalização, Marcelo Roney Raiol Braga, informou a todos os presentes que os documentos que
100 necessitarem de assinatura do Conselheiro irão ser colocados para assinatura eletrônica pelo
101 sistema de assinaturas da SPW e pelo SEI! Quando houver a necessidade e que serão notificados
102 via WhatsApp através do número da coordenação de fiscalização. **O que ocorrer:** O Vice-
103 Presidente de Fiscalização, Conselheiro Nelson Gustavo Rufino Rocha informou que a
104 comunicação de justificativa de falta apresentada pelos Conselheiros seriam acatadas pela Câmara
105 se houvesse apresentação de comprovação, sendo que do Conselheiro Carlos de Oliveira Martins
106 Júnior apenas comunicou e não apresentou nenhuma comprovação, assim não sendo acatada pela
107 câmara sua justificativa. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o Contador Nelson Gustavo Rufino
108 Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e assim
109 **encerrou a sessão às 10h55min.** A presente ata, foi lavrada por mim, Marcelo Roney Raiol Braga,
110 Coordenador de Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os
111 presentes. Belém (PA), 28 de agosto de 2023. Visto:

Marcelo Roney Raiol Braga
Coordenador de Fiscalização